



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO Nº 14/2016 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 08/2016**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de "Locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de Dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos sistemas a ser contratado para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, com prazo determinado, abrangendo as áreas de contabilidade, orçamento, patrimônio e tesouraria, gestão de pessoal e e-Social, compras e licitações, e portal transparência, conforme especificações e condições constantes no Edital", no Processo Licitatório nº 04/2016, na modalidade Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 08/2016**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Guilherme César Zafani**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede Rua João Pessoa, 1183 – Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberlei César Fernandes**, Diretor Estadual, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED].

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Pregão Presencial – **Processo nº 08/2016**, fica prorrogado por mais doze (12) meses a partir de 15 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – O presente contrato, correspondente a (12) doze parcelas mensais no valor total de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, referente à locação, licença de uso, e manutenção do software.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 13 de dezembro de 2019

~~CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA~~
~~GUI HERME CÉSAR ZAFANI~~
Presidente

GovernançaBrasil S/A Tecologia e Gestão em Serviços
Roberlei César Fernandes
Diretor Estadual

Testemunhas:

CPF:

CPF

RENATA C. A. COZATTI
Diretora Financeira